

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2014.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº **050/2014**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ó **SESMA** e a empresa **WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Travessa do Chaco nº2086, Marco, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, residente e domiciliada nesta capital, diante do **Contrato nº 171/2014**, celebrado com a empresa **WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.731.550/0001-02, sediada na Rua Paracatu nº 300, bairro Santa Terezinha, CEP: 36.046-040, Juiz de Fora/MG, telefone (32) 3241-5979, e-mail: distribuidora@gmail.com, bioline_bel@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. PAULO RONALDO DE ANDRADE RAYOL**, portador do RG nº 2326418 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 170.462.892-04, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA ó DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 050/2014**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 153/2013**, decorrente do processo **1319772**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA ó DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, substituiu a formalização de aditamento contratual, nos termos do que dispõe o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e tem por finalidade a inclusão dos créditos orçamentários abaixo consignados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde ó SESMA/PMB, alterando, assim, a **Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 050/2014**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA ó DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: **2.17.22.10.302.0001**

Atividade: **2265**

Fonte: **0114017001**

Elemento: **3.3.90.39**

4. CLÁUSULA QUARTA ó DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 13 de novembro de 2017.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE